



# **COBRASMA S/A**

CNPJ n.º 61.080.313/0001-91

Companhia Aberta

Informações requeridas pela Instrução  
CVM n.º 481, de 17 de dezembro de  
2009, em atendimento ao Edital de  
Convocação da Assembléia Geral  
Ordinária a realizar-se em 19/04/2010



---

## Formulário de Referência

Período encerrado em 31/12/2009

(Anexo 24 da Instrução CVM n.º 480 de 07 de dezembro de 2009 – item 10)

---

### **COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E O RESULTADO OPERACIONAL DA COBRASMA S/A**

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, apresentamos abaixo os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência da Cobrasma S/A.

#### **10. COMENTÁRIO DOS DIRETORES**

##### **10.1 Comentário dos diretores sobre:**

###### **a- Condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia**

Até maio de 1998, a companhia teve por objeto a produção de equipamentos para transporte ferroviário e rodoviário, para indústria siderúrgica, petroquímica e nuclear e a produção de componentes para veículos automotores, bem como, o comércio, a importação e a exportação de todos os materiais e produtos que se compreendam no objeto destes. As suas atividades operacionais, a partir desta data, foram paralisadas.

Atualmente a principal receita da companhia é decorrente de aluguel de máquinas e equipamento.

Em virtude da companhia não estar em condições de gerar recursos suficientes para a liquidação de suas dívidas com credores, os mesmos estão discutindo judicialmente os valores que tem a receber, bem como os direitos que possuem sobre os ativos já entregues em garantias e aqueles que ainda possam ser utilizados para o pagamento de dívidas existentes.

Por força de decisão judicial de abril de 2002, da Vara do Trabalho da Comarca de Sumaré – São Paulo, conforme processo número 02578-1999-122-15-00-6, o imóvel de Hortolândia foi adjudicado pelos ex-empregados da companhia, representados pela sua associação de classe, pelo montante de R\$ 35.562 mil, conforme carta de adjudicação número 002/2002 da referida Vara.

Em 16 de maio de 2008, na Vara de Trabalho da Comarca de Hortolândia – São Paulo foi homologado acordo conciliatório entre a Companhia e seus ex-



empregados, representados por suas associações de classe, para quitação e extinção do processo trabalhista de número 00189-2005-152-15-00-9, sendo a este atribuído o valor total de R\$ 24.520 mil. Como forma de pagamento ficou estabelecido a liquidação do valor total de R\$ 15.120 mil, em parcelas mensais a partir de maio de 2008, com vencimento final em 2012, e o valor de R\$ 9.400 mil como cessão aos ex-empregados de parte dos imóveis da Companhia de suas instalações na cidade de Osasco – São Paulo.

Em 18 de outubro de 2009, na 152ª. Vara do Trabalho da Comarca de Hortolândia – São Paulo, foi homologado acordo entre a Companhia e seus ex-funcionários, representados por sua Associação de Classe, para quitação e extinção do processo trabalhista número 00247-2005-152-15-00-4, sendo a este atribuído o valor de R\$ 20.000 mil. Como forma de pagamento foram oferecidas: a) uma fração ideal do imóvel – matrícula 184 do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Osasco – São Paulo, no valor de R\$ 4.800 mil; b) área remanescente do clube Cobrasma, matrícula 60.775 do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Osasco – São Paulo, no valor de R\$ 10.000 mil; e c) máquinas e equipamentos no valor de R\$ 5.200 mil.

Quanto a área remanescente do clube Cobrasma, a Companhia auxiliará os ex-trabalhadores, no que for possível, arcando com os encargos necessários para a alteração a ser realizada no zoneamento do respectivo imóvel, junto a municipalidade de Osasco, a fim de possibilitar a construção de residências ou comércio, sem quaisquer restrições neste sentido. Caso se torne impossível a alteração do zoneamento, o imóvel retornará à posse direta da Companhia, cancelando-se a transferência convencionada, comprometendo-se as partes em retornar as negociações, reconhecendo o saldo devedor de R\$ 10.000 mil.

A Justiça do Trabalho ainda não emitiu a Carta de Adjudicação em relação ao acordo acima mencionado.

#### **b- Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando, a hipótese de resgate e a formula de cálculo do valor de resgate**

Comentários sobre a estrutura de capital da companhia está prejudicado pela paralisação de sua atividade industrial. No Estatuto da companhia não ha hipóteses para o resgate de ações, exceção ao reembolso assegurado aos titulares de ações preferenciais, que não tem direito de voto, no caso de liquidação da sociedade.

#### **c- Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Ver comentários em 10.1, letra "a"

#### **d- Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

Não se aplica à companhia.



**e- Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para a cobertura de deficiências de liquidez**

Não se aplica à companhia.

**f- Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

- i- contratos de empréstimos e financiamentos relevantes;**
- ii- outras relações de longo prazo com instituições financeiras;**
- iii- grau de subordinação entre as dívidas; e**
- iv- eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário**

Os financiamentos e empréstimos da Companhia registrados no exigível a longo prazo, no montante de R\$ 1.604.941 mil (R\$ 1.416.918 mil em 2008), foram contraído entre os anos de 1988 e 1991 e, estão vencidos. Sobre esses empréstimos a Companhia vem calculando juros de 1% a 1,5% ao mês, mais atualização monetária com base na Taxa Referencial – TR/Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

**g- Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Não se aplica à companhia.

**h- Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios de 2009 e 2008, as quais levam em consideração as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, incluindo dispositivos alterados pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, bem como pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Durante o ano de 2009 o comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM aprovou diversos Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações cuja vigência é mandatória apenas para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010, com requerimento de que as Companhias efetuem reapresentação das demonstrações financeiras do exercício comparativo.

Opcionalmente, a Companhia poderia ter antecipado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 a aplicação destes pronunciamentos, cuja adoção é mandatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. Em face da Companhia se encontrar com suas atividades paralisadas, sua



Administração optou por não exercer essa faculdade para as demonstrações financeiras de 2009.

A Administração da Companhia está avaliando os pronunciamentos a serem adotados a partir de 1º de janeiro de 2010, e em decorrência da paralisação de suas atividades, estima que a adoção de pronunciamentos a ela aplicáveis não deverão produzir impactos relevantes em suas demonstrações financeiras.

## **10.2 Comentário dos diretores sobre:**

### **a- Resultados das operações da Companhia, em especial:**

- i- Descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e**
- ii- Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

A partir de maio de 1998 a Companhia encerrou totalmente suas atividades fabris.

### **b- Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

Não se aplica à Companhia.

### **c- Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da data de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia**

Não se aplica à Companhia.

## **10.3 Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e nos resultados da Companhia**

- a- Introdução ou alienação de segmento operacional;**
- b- Constituição aquisição ou alienação de participação societária; e**
- c- Eventos ou operações não usuais**

Não se aplica à Companhia

## **10.4 Comentário dos diretores sobre:**

### **a- Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Ver comentário em 10.1, letra "h"

### **b- Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Ver comentários em 10.1, letra "h"

### **c- Ressalvas e ênfases presentes no parecer dos auditores**

Em decorrência da situação financeira da Companhia que se encontra com suas atividades fabris paralisados desde maio de 1998 e, como consequência, não estar gerando recursos financeiros suficientes para a liquidação de suas dívidas, nossos auditores, em seu parecer, vem apresentando a "negativa de opinião".

### **10.5 Comentário dos diretores sobre a adoção de políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia, inclusive estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros**

Exceto quanto à provisão para contingências, no valor de R\$ 99.700 mil (R\$ 100.279 mil em 2008), classificada no exigível a longo prazo, constituída para garantir eventuais insucessos frente a processos trabalhistas em andamento e frente a discussão mantida com instituição sobre os encargos devidos por conta de empréstimos contraídos pela controlada e, em razão de processos judiciais com credores, a administração da companhia não teve condições de identificar a ocorrência de diferenças relevantes ente os valores de mercado e os valores apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009 e 2008, originadas por operações envolvendo instrumentos financeiros naquelas datas, que requeressem divulgação específica em atendimento aos critérios estabelecidos pela Instrução CVM n.º 235/95, as demais situações acima elencadas, não se aplicam à companhia.

### **10.6 Comentário dos diretores com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis**

#### **a- Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providencias adotadas para corrigi-las**

A Companhia entende que os controles internos adotados para a contabilização e consequente elaboração das demonstrações financeiras é adequado à atual situação da empresa.

#### **b- Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**



Não houve deficiências nos controles internos para ser incluídas no relatório dos auditores independentes.

#### **10.7 Comentário dos diretores a respeito de eventuais ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários:**

##### **a- Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

##### **b- Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação**

Não se aplica à Companhia.

##### **c- Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não se aplica à Companhia.

#### **10.8 Descrição dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:**

##### **a- Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

- i- Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;**
- ii- Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando os respectivos passivos;**
- iii- Contratos de futura compra e venda de produtos e serviços;**
- iv- Contratos de construção não terminada; e**
- v- Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

A Companhia não possui nenhum tipo de operação, contrato ou compromissos, presente ou futuro, relevantes ou não, que tenha deixado de ser registrado em suas demonstrações financeiras.

##### **b- Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não existe quaisquer outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

#### **10.9 Comentário dos diretores em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8**

##### **a- Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia;**



- b- Natureza e o propósito da operação; e**
- c- Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operações**

Não se aplicam à Companhia

**10.10 Comentário dos diretores acerca dos principais elementos do plano de negócio da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

- a- Investimentos, incluindo**
  - i- Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;**
  - ii- Fontes de financiamentos dos investimentos; e**
  - iii- Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**
  
- b- Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia**
  
- c- Novos produtos e serviços, indicando;**
  - i- Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;**
  - ii- Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;**
  - iii- Projetos em desenvolvimento já divulgados; e**
  - iv- Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não se aplicam à Companhia - Ver comentários em 10.1, letra "a"

**10.11 Comentários dos diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Ver comentários em 10.1, letra "a"



## FORMULÁRIO DE REFERENCIA – Item 12.6 a 12.10

**12.6 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal da Companhia, indicar, em forma de tabela (\*)**

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data Da Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador
Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho	71 anos	Advogado	005.269.168-34	Presidente da Companhia	26/02/2010	26/02/2010	03 anos	Não aplicável	Não
Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho	71 anos	Advogado	005.269.168-34	Presidente do Conselho	27/04/2009	27/04/2009	01 ano	Não aplicável	Não
Rogério Carvalhaes	61 anos	Administrador de Empresas	073.294.076-15	Conselheiro de Administração	27/04/2009	27/04/2009	01 ano	Não aplicável	Não
Luis Eulalio de Bueno Vidigal Neto	45 anos	Administrador de Empresas	073.989.898-14	Conselheiro de Administração	27/04/2009	27/04/2009	01 ano	Não aplicável	Não

**(\*) Conselho Fiscal não instalado em Assembléia**



**12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não se aplica à Companhia

**12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:**

**a- Currículo, contendo as seguintes informações:**

- i- Principais experiências profissionais durante os últimos 05 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais atividades ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram o grupo econômico da companhia, ou de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor; e**
- ii- Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas**

**LUIS EULALIO DE BUENO VIDIGAL FILHO**, vem ocupando o cargo de Presidente da Companhia, bem como o de Presidente do Conselho de Administração, desde 21/03/1994. Presidente da empresa controlada Fornasa S/A, e sócio da empresa De Bueno Vidigal e Rio Branco Advogados.

**LUIS EULALIO DE BUENO VIDIGAL NETO**, Membro do Conselho de Administração de 22/04/1991 a 25/04/1994 e de 30/04/1996 até a presente data, Diretor Gerente da Companhia até 26/12/1995, e sócio da empresa Bueno Vidigal Assessoria Empresarial Ltda., desde 09/06/1999.

**ROGERIO CARVALHAES**, Exerceu, na Cobrasma S/A, os cargos de: Auditor contábil de julho/1974 a setembro/1976; Assistente de controller de setembro/1976 a novembro/1988; Chefe do Departamento Financeiro de novembro/1988 a julho/1990; Gerente do Departamento Financeiro de julho/1990 a agosto/1993; e Diretor da Fornasa S/A, empresa controlada da Cobrasma S/A, desde 23/08/1993, até a presente data.

**b- Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 05 anos;**

- i- Qualquer condenação criminal;**
- ii- Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penalidades aplicadas; e**
- iii- Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

Não houve condenação criminal, condenação em processos administrativos da CVM, nem qualquer outra condenação, seja na esfera judicial ou



administrativa que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

**12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a- Administradores da Companhia;**

<b>Nome</b>	<b>Parentesco em 1º grau</b>	<b>Parentesco em 2º grau</b>
Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho	Luis Eulálio de Bueno Vidigal Neto	Não existe

**b- (i) administradores da companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da companhia;**

**c- (i) administradores da companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da companhia**

**d- (i) administradores da companhia e (ii) administradores das sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia**

Itens "b" a "d", não se aplicam à Companhia.

**12.10 Informar sobre a relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:**

**a- Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela companhia**

O Presidente LUIS EULALIO DE BUENO VIDIGAL FILHO e o Conselheiro ROGERIO CARVALHAES, também são diretores da Controlada Fornasa S/A.

**b- Controlador direto da Companhia**

Não se aplica à Companhia

**c- Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não se aplica à Companhia



**Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009**  
**Artigo 12**

**I – Proposta de remuneração dos Administradores**

**13. Remuneração dos Administradores**

**13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de administração, Diretoria Estatutária e não Estatutária, Conselho Fiscal e Comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos.**

**a- Objetivos da política ou prática de remuneração**

**b- Composição da remuneração, inclusive:**

- i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;**
- ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total;**
- iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração; e**
- iv. Razões que justificam a composição da remuneração**

**c- Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;**

**d- Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;**

**e- Como a política ou prática de remuneração se alinha aos nossos interesses de curto, médio e longo;**

**f- Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou;**

**g- Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do nosso controle societário**

A última vez em que foi atribuído valores para remunerar membros da Diretoria, ocorreu na AGO de 30/04/1996. Entretanto, desde a paralisação das atividades da Companhia, ocorrida em maio de 1998, quando da realização das Assembléias Gerais Ordinárias tem havido deliberado por manter em suspenso o pagamento da remuneração fixado naquela data

**13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e do Conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não se aplica à Companhia.

**13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e remuneração prevista para o exercício corrente do Conselho de**



**Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não se aplica à Companhia.

**13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

Não se aplica à Companhia.

**13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social**

Não se aplica à Companhia.

**13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não se aplica à Companhia.

**13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não se aplica à Companhia.

**13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a- Órgão**
- b- Número de membros;**
- c- Em relação às opções exercidas informar: (i) número de ações; (ii) preço médio ponderado de exercício; e (iii) valor total da diferença entre o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas; e**
- d- Em relação às ações entregues informar: (i) número de ações; (ii) preço médio ponderado de aquisição; e (iii) valor da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas**



Não se aplica à Companhia.

**13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções), indicando:**

- a- modelo de precificação;
- b- dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço e exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;
- c- método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados do exercício antecipado;
- d- forma de determinação da volatilidade esperada;
- e- se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica à Companhia.

**13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, incluir as seguintes informações em forma de tabela:**

- a- órgão,
- b- número de membros,
- c- nome do plano,
- d- quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar,
- e- condições para se aposentar antecipadamente,
- f- valor atualizado das contribuições atualizadas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores,
- g- valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores,
- h- se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não se aplicam à Companhia.

**13.11 Em forma de tabela, indicar, para os três últimos exercícios sociais, em relação ao Conselho de administração, diretoria estatutária e ao conselho fiscal:**

- a- Órgão;
- b- Número de membros;
- c- Valor da maior remuneração individual;
- d- Valor da menor remuneração individual; e
- e- Valor médio de remuneração individual



Não se aplica à Companhia.

**13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive conseqüências financeiras para a Companhia)**

Não se aplica à Companhia.

**13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Não se aplica à Companhia.

**13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não se aplica à Companhia.

**13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado dos três últimos exercícios sociais de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

Não se aplica à Companhia.

**13.16. Outras informações que a Companhia julgue relevantes**

Não existem outras informações que a Companhia julgue relevantes.



**(Art. 9º, da Instrução CVM n. 481, de 2009)**

## **DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

### **1. Informar o lucro líquido do exercício.**

Desde o encerramento de suas atividades fabris ocorrida em maio de 1998, a companhia vem acumulando prejuízos.

### **2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.**

Não se aplica à Companhia.

### **3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.**

Não se aplica à Companhia.

### **4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.**

Não se aplica à Companhia.

### **5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**
- b. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não se aplicam à Companhia.

### **6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores;**

- a- Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**
- b- Informar a data dos respectivos pagamentos**

Não se aplicam à Companhia.

### **7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**



**b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

Não se aplicam à Companhia.

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal,**

- a- Identificar o montante destinado à reserva legal**
- b- Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

Não se aplicam à Companhia.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos,**

- a- Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**
- b- Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**
- c- Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**
- d- Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- e- Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não se aplicam à Companhia.

**10. Em relação ao dividendo obrigatório,**

- a- Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

No Estatuto da Companhia, em seu Artigo 20, está previsto que:

“O dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, será 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. Os lucros a realizar que, por proposta da diretoria, a assembléia mandar transferir para a respectiva reserva, não serão adicionados ao lucro líquido dos exercícios subseqüentes”

- b- Informar se ele está sendo pago integralmente**
- c- Informar o montante eventualmente retido**

Não se aplicam à Companhia.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia,**

- a. Informar o montante da retenção**
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
- c. Justificar a retenção dos dividendos**

Não se aplicam à Companhia.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências,**

- a- Identificar o montante destinado à reserva**



- b- Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c- Explicar porque a perda foi considerada provável**
- d- Justificar a constituição da reserva**

Não se aplicam à Companhia.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar,**

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não se aplicam à Companhia.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias,**

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
- b. Identificar o montante destinado à reserva**
- c. Descrever como o montante foi calculado**

Não se aplicam à Companhia.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital,**

- a. Identificar o montante da retenção**
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não se aplicam à Companhia.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

- a. Informar o montante destinado à reservas**
- b. Explicar a natureza da destinação**

Não se aplicam à Companhia.